



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 4815, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.100,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Atividades Desportivas e Eventos	
Elemento/FR	3.3.90.93.00-00.02.0100	Indenizações e Restrições	13.100,00
Total			13.100,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Atividades Desportivas e Eventos	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0100	Material de Consumo	13.100,00
<b>Total</b>			<b>13.100,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2019.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizar o objeto do contrato administrativo nº 11/2019, que versa sobre "Contratação de Empresa para Execução de Passeio tipo Mosaico Português na Praça Central."

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal da Dispensa nº 06/2019.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora. Valdelice Helena Zerbinatti Miranda, cargo em Comissão de Diretor de Educação Infantil da Escola Municipal Aurélio Bettini, para fiscalizar o objeto da Dispensa nº 06/2019, que versa sobre "Aquisição de Equipamentos para Parque Infantil Localizado na E.M.E.I "Aurélio Bettini."

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 1.875/2019

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 06/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA E.M.E.I. "AURÉLIO BETINI".**

Diante das análises dos setores para visando contratação de empresa para execução de passeio tipo mosaico português na praça central, na modalidade de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso I, tendo a alteração do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento, Dispensa, autorizo a emissão do contrato administrativo com a empresa J.T DE ARAÚJO COMERCIAL EIRELI ME, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 1.874/2019

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 05/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO TIPO MOSAICO PORTUGUÊS NA PRAÇA CENTRAL.**

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso I, tendo a alteração do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, o reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 005/2019, contratação de empresa para execução de passeio tipo mosaico português na praça central, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme o Processo nº. 1874/2019. Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI  
PREFEITO MUNICIPAL PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO GRANDE, SENDO O MUNICÍPIO DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO NO VALOR DE R\$ 5.508,80, NO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CINDESP, SENDO O MUNICÍPIO DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019, PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO NO VALOR DE R\$ 11.760,00, NO PERÍODO DE 12 MESES.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, COM A EMPRESA R A C- CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, NO VALOR DE R\$-16.259,90 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO TIPO MOSAICO PORTUGUÊS NA PRAÇA CENTRAL, NO PERÍODO DE 30 DIAS CORRIDOS. REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.1874/2019, DISPENSA Nº. 005/2019, NA DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

### PODER LEGISLATIVO– ATO DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio e Abono de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atendimento ao que preceitua os art 112 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Público Municipal Alessandra Augusta Santana Matheus, R.G. 26.454.762-7, sem prejuízo dos direitos de seu cargo, Licença-Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Parágrafo Único. A concessão da presente Licença-Prêmio será gozada em data a ser marcada posteriormente e refere-se aos 1825 (mil oitocentos e vinte e cinco dias) – 5 anos – de efetivo exercício até 29 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica concedido ainda, sem prejuízo dos direitos de seu cargo, Abono de Licença-Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 115 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, referente ao período supra, para pagamento neste mês de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI

MARCELO AMADO GRASSETTI

1ª Secretária

2º Secretário

### DESPACHO DO PRESIDENTE

**PROCESSO Nº 09/2019.** MODALIDADE: DISPENSA nº 08/2019. Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 09/2019, destinada à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas – trecho Campinas/Brasília/Campinas e AUTORIZO o empenho e a formalização do contrato com a empresa Lima e Trindade Agência de Viagens e Turismo Ltda. ME, CNPJ:28.255.671/0001-12, em razão de ser a que ofereceu os serviços pelo menor preço, dentre as propostas recebidas. Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI. Presidente da Câmara Municipal.